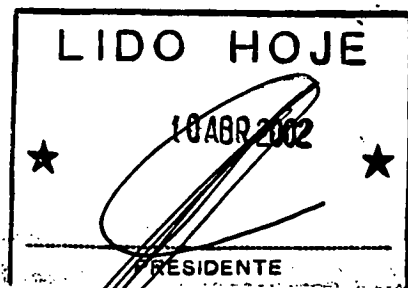
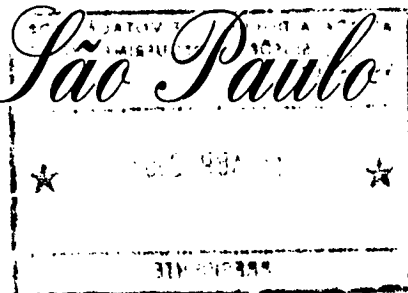




Câmara Municipal de São Paulo



05 = MOC
MOÇÃO 05-0015/2002



Apela à Exma. Prefeita do Município de São Paulo, Sra. Marta Suplicy, para que não permita a implantação do projeto de remodelação e recolocação das bancas de jornal, situadas na parte central da cidade, nos moldes propostos pela Administração Regional da Sé e pela Empresa Municipal de Urbanização – EMURB.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de São Paulo, através da Administração Regional da Sé e dos órgãos técnicos da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, depois de mais de um ano de estudos, se prepara para implantar um projeto de remanejamento das bancas de jornal na área central da cidade;

CONSIDERANDO que esse projeto, além doutras modificações, prevê a diminuição das dimensões das bancas (área máxima a ser ocupada de 10 m²) e também seu remanejamento para outros locais;

CONSIDERANDO que todas as visadas 18 bancas de jornal situadas no quadrilátero formado pelas Av. Ipiranga, Av. São João, Rua Conselheiro Crispiniano e Rua Sete de Abril, aí estão há mais de vinte anos e se encontram atualmente legalizadas e de acordo com os Termos de Permissão de Uso outorgados pela Prefeitura;

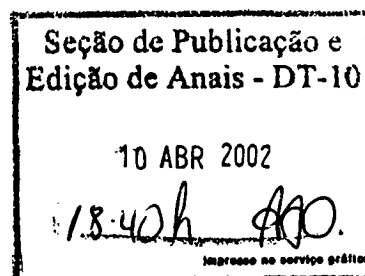
CONSIDERANDO que essa proposta constitui um projeto – piloto que abrirá caminho para mexer com as 800 bancas existente na área da Administração Regional da Sé e, num curto prazo, com todas as 4.200 bancas existentes nas demais regiões da cidade;

CONSIDERANDO que nem os interessados, nem os seus representantes sindicais tiveram qualquer participação nos estudos feitos, tendo sido deles informados, autoritariamente, pela Administração Regional da Sé;

CONSIDERANDO que o plano de mudanças e padronização previsto desconsidera que cada jornaleiro é um vendedor que durante um longo tempo, por vezes mais de cinquenta anos, criou um ponto comercial e cativou uma fiel clientela;

CONSIDERANDO que a visada redução do tamanho das bancas não só não se justifica racionalmente, pois o espaço previsto não permite armazenar sequer 10% (dez por cento) das revistas publicadas no País, como também desconsidera o fato de as bancas constituírem locais de um verdadeiro lazer cultural, posto que são, sobretudo aquelas maiores que comercializam jornais e revistas nacionais estrangeiras, verdadeiras “janelas para o Mundo”;

Proj037-02-moção bancas de jornal



CMS P - A T M -10-Abr-2002-16:45-002705

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
 2 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
 VEREADOR *10/10*
 ★ 11 ABR 2002 ★
 PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
 1 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
 VEREADOR *10/10*
 ★ 22 MAI 2002 ★
 PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
 5 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
 VEREADOR *João Antonio*
 ★ 05 FEV 2003 ★
 PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
 4 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
 VEREADOR *João Antonio*
 ★ 25 FEV 2003 ★
 PRESIDENTE

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 24/04/05

Angela Bordin Andreoni
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Subsecretaria de Apoio Legislativo
 SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

CONSIDERANDO, por fim, que o plano, com sua arrogância burocrática nega o espírito democrático, participativo e de transparência proposto pela Lei Orgânica paulistana, que é a norma organizadora da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os direitos dos jornaleiros estão fundados na lei municipal, constituindo a violação deles uma agressão ao direito adquirido resguardado pela Constituição Federal,

PROPOMOS AO EGRÉGIO PLENÁRIO, na forma regimental, especialmente com base no art. 228 do Regimento Interno desta Edilidade, que seja enviado VIGOROSO APELO à Exma. Sra. Prefeita do Município para que não permita a implantação do projeto de remodelação e recolocação das bancas de jornal nos moldes propostos pela Administração Regional da Sé e pela Empresa Municipal de Urbanização – EMURB; para que sejam providenciados novos estudos, a partir de reuniões conjuntas do Poder Público com todos os interessados, de modo a harmonizar o interesse público com o direito adquirido dos vendedores de jornais e revistas, quanto ao modelo e à localização de suas bancas, inclusive porque isso é não só justo, como também o mais racional; para que qualquer mudança seja por lei aprovada pela Câmara e precedida de ampla e livre discussão, através de Audiências Públicas nas quais todos possam opinar em relação a esse importante assunto, buscando-se a solução mais consensual possível, boa não só para os jornaleiros, mas para todos cidadãos, para o bem da cidade de São Paulo.

SOLICITAMOS ao Presidente desta Casa de Leis que encaminhe cópia desta Moção para:

- a Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo;
- o Exmo. Sr. Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB;
- o Exmo. Sr. Administrador Regional da Sé;
- o Sr. Presidente do Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de São Paulo, Sr. Francisco Ranieri Netto, à Rua Santa Ifigênia, 59, 3º andar, Centro, São Paulo, SP.

Sala das Sessões,


TONINHO CAMPANHA
Vereador